

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2022

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado o **KART CLUBE XANXERÊ KCX**, pessoa jurídica, com sede a Rua Álvaro de Azevedo, nº 64, Bairro Vista Alegre, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 16.626.126/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **ELISANDRO ANTONIO GASPARRINI**, inscrito no CPF nº 004.519.159-09, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem como objeto a **Concessão de Espaço Público** para fins de exploração de uma área de 22.800,00 m<sup>2</sup>, localizada dentro do parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, delimitado por cerca, na qual se encontra o **Kartódromo Municipal**, incluindo a pista, área coberta destinada aos boxes, torre de controle, bar, banheiros e cozinha conforme abaixo especificados, visando atender fins específicos e visando a prática esportiva, assim atraindo visitantes ao Município, para entidades sem fins lucrativos, conforme autorização da Lei Municipal nº 4.025/2018, oriundo do Processo licitatório nº 0230/2021 - Concorrência Pública nº 0004/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica autorizado ao contrato originário 0045/2022 a construção de um piso em concreto medindo 10.00 x 15.00m, ao lado da construção já existente, conforme projeto apresentado, sendo que ao final da concessão o bem será revertido ao patrimônio público municipal. Conforme Solicitação da Concessionaria, manifestação da Secretaria de Obras, Transporte e Lazer, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico que seguem em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 11 de dezembro de 2023

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
Concedente

**KART CLUBE XANXERÊ KCX**  
Concessionário

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: